

MINUTA DE PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO

Inclui o Dia Municipal da Saúde Pulmonar no Anexo da Lei nº 10.904, de 31 de maio de 2010 e alterações posteriores – Calendário de Catas comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre, a ser comemorado no dia 25 de setembro de cada ano.

Artigo 1º - Fica incluído o Dia Municipal da Saúde Pulmonar no Anexo da Lei nº 10.904, de 31 de maio de 2010 e alterações posteriores – Calendário de Catas comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre, a ser comemorado no dia 25 de setembro de cada ano;

Artigo 2º - A data mencionada no artigo anterior tem como objetivo conscientizar a população sobre a importância da saúde pulmonar, promover a prevenção de doenças respiratórias e divulgar informações pertinentes à saúde dos pulmões.

Artigo 3º - O Poder Executivo Municipal poderá realizar, em conjunto com entidades da área da saúde, atividades educativas, palestras, campanhas de vacinação e outros eventos que visem a promoção da saúde pulmonar durante o Dia Municipal da Saúde Pulmonar.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A saúde pulmonar é de suma importância para o bem-estar e qualidade de vida da população. As doenças respiratórias, como a asma, a bronquite, a pneumonia e a tuberculose, representam uma parcela significativa dos problemas de saúde enfrentados pela sociedade atualmente.

A criação do Dia Municipal da Saúde Pulmonar tem como objetivo principal sensibilizar a comunidade sobre a importância da prevenção e do cuidado com os pulmões. Através de atividades educativas e de conscientização, espera-se reduzir a incidência de doenças respiratórias e melhorar a qualidade de vida dos munícipes.

Além disso, a inclusão desta efeméride no calendário de datas e comemorações do município demonstra o compromisso das autoridades locais com a promoção da saúde e o bem-estar da população, incentivando ações que contribuam para a melhoria dos indicadores de saúde respiratória.

Portanto, solicito aos nobres pares que apoiem e aprovelem este projeto de lei, reconhecendo a importância da saúde pulmonar e contribuindo para a promoção de uma comunidade mais saudável e consciente.



Documento assinado eletronicamente por **Nadia Rodrigues Silveira Gerhard, Vereador(a), voto SIM**, em 18/03/2024, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0715361** e o código CRC **00C67B72**.